



Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço

*Praça 10 de Agosto n. 10 Centro, CEP: 29-590-000
CNPJ: 27.174.127/ 0001-83- Divino de São Lourenço - ES
Tel.(28)-3551-1166-Fax-3551-1177*

LEI Nº 578/2015

EMENTA: “***CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Divino de São Lourenço-ES, autorizada a conceder reajuste salarial aos servidores efetivos de Legislativo Municipal no percentual de 2,44% da Tabela de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal.

Art. 2º. Determino ao setor competente que faça a inclusão do referido aumento na folha de pagamento do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Divino de São Lourenço/ES, em 19 de janeiro de 2014.

Miguel Lourenço da Costa
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (19/01/2015).

Wellyngton José da Silva Antunes
Secretário Municipal de Administração